



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2019.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 13 de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de saneamento básico e dá outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Esta comissão aplicou a técnica legislativa ao Projeto, de modo que sob o o ponto de vista jurídico, o projeto deve prosseguir em tramitação.

Na forma do art. 103 do Regimento Interno desta Casa, esta comissão vem propor a seguinte Emenda Aditiva ao art. 1º do Projeto de Lei:

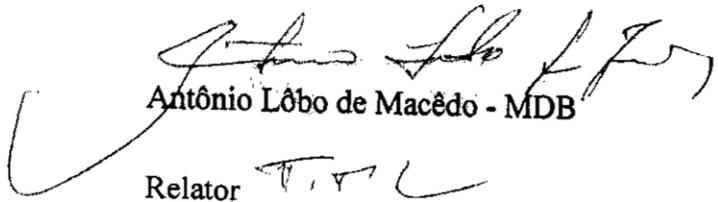
“[...]”

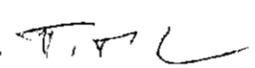
Parágrafo Quarto. Não será objeto deste Convênio cobrança de Taxa de Esgoto à população.”

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 13 de 2019, incluindo o parágrafo quarto acima descrito.

É o nosso parecer.

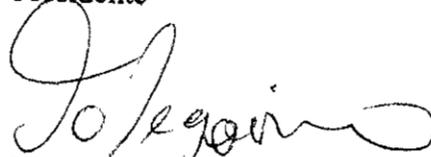
Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2019.


Antônio Lôbo de Macêdo - MDB

Relator 

Jane Jadna Nobre de França Gomes – PP

Presidente


Vicente Pereira Filho – PDT

Membro